



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.460, de 20 de outubro de 1997.

Suplementa dotações do Orçamento.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 14 de outubro de 1997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias vigentes, que se tornaram insuficientes, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Administração e Divisões  
Função: 03 - Administração e Planejamento  
Programa: 07 - Administração  
Sub-programa: 021 - Administração Geral  
03070212.11 - Manutenção do Departamento de Administração  
Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 33.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos  
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Obras e Viação e Divisões  
Função: 10 - Habitação e Urbanismo  
Programa: 58 - Urbanismo  
Sub-programa: 323 - Planejamento Urbano  
10583232.12 - Manutenção do Departamento de Obras e Viação e Divisões  
Categoria Econômica: 3120 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 50.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos  
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Serviços Urbanos e Divisões  
Função: 10 - Habitação e Urbanismo



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Programa: 58 - Urbanismo  
Sub-programa: 021 - Administração Geral  
10580212.13 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos e Divisões  
Categoria Econômica: 3120 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Órgão: 06 - Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer  
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação  
Sub-unidade: 01 - Ensino Fundamental  
Função: 08 - Educação e Cultura  
Programa: 42 - Ensino Fundamental  
Sub-programa: 188 - Ensino Regular  
08421882.18 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 200.000,00  
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 100.000,00

Órgão: 06 - Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer  
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação  
Sub-unidade: 03 - Educação de Criança de 0 a 6 anos - Creches  
Função: 08 - Educação e Cultura  
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos  
Sub-programa: 185 - Creche  
08411852.22 - Manutenção da Educação de Criança de 0 a 6 anos - Creches  
Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 100.000,00  
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 100.000,00

TOTAL ..... R\$ 683.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação em vigor:

Órgão: 03 - Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Jurídico  
Função: 03 - Administração e Planejamento



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Programa: 07 - Administração  
Sub-programa: 014 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário  
03070142.06 - Manutenção do Departamento Jurídico  
Categoria Econômica: 4191 - Sentenças Judiciárias ..... R\$ 683.000,00

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e sete.

  
João Matias Rodrigues  
Diretor